



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.242

De 18 de abril de 2018

Autógrafo nº 093/18 - Projeto de Lei nº 102/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 (dezessete) de abril de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 385.026,08 (trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e seis reais e oito centavos), para atender a despesas referentes à sinalização turística no município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0059.1	PROJETO		
23.695.0059.1.051	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	R\$	385.026,08
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	385.026,08
FONTE DE RECURSO	02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos do saldo de recursos do Convênio nº 263/2017 com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

16:35 26/04/2018 09:53:46 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sexta-Feira, 20/abril/18 - Ano 113 – Exemplar nº 094.